

LEI Nº 3.475 - DE 08 DE MARÇO DE 1999.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado Laboratório Municipal de Análises Clínicas Dr. Milton Tomasovich, o laboratório municipal.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior